

## **LEI Nº. 1636/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DOS VEREADORES JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS – UNIÃO BRASIL, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA - PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE – PSDB E JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA – PSDB.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de janeiro de 2024, a revisão geral anual na ordem de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - Para efeito das disposições contidas no artigo 1º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de janeiro de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**(Artigo 1º da Lei n.º 1636/2024)**

REVISÃO GERAL ANUAL DE 4,72% - SERVIDORES		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	R\$ 2.051,62
AJUDANTE DE SERVIÇOS	40 h	R\$ 1.541,49
CONTADOR	40 h	R\$ 3.762,81
DIRETOR GERAL LEGISLATIVO	40 h	R\$ 5.822,17
DIRETOR FINANCEIRO	40 h	R\$ 5.267,68
PROCURADOR LEGISLATIVO	20 h	R\$ 4.957,16



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C84D-0209-5230-3F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 24/01/2024 15:12:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 24/01/2024 20:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C84D-0209-5230-3F5C>